

comprovação dos requisitos para a contratação e exames ou laudos médicos, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação geral dos candidatos aprovados.

8. No tópico 11, onde se lê:

11.1 O candidato poderá recorrer de qualquer fase do certame que se sentir prejudicado através de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado, no prazo previsto no cronograma do Anexo I

11.5 A chamada para a admissão poderá ser feita por comunicação via correios, unicamente pelo endereço constante no currículo apresentado ou de sua alteração devidamente comunicada e protocolada.

LEIA-SE:

11.1 O candidato poderá recorrer de qualquer fase do certame que se sentir prejudicado através de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado, nos prazos previstos no cronograma do Anexo I de forma presencial **ou por e-mail: selecaoodeprofessor2023@gmail.com**, devendo preencher o requerimento do Anexo IV.

11.5 A convocação para as contratações se dará através da publicação de Edital de Convocação no site <http://www.pocao.pe.gov.br> e por e-mail dirigido ao endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexatidão no endereço informado.

E ACRESCENTA-SE:

11.4.1 Havendo a mudança quanto aos dados cadastrais utilizados no momento da inscrição, o candidato deverá comunicar a atualização dos dados junto à Prefeitura Municipal de Poção/Secretaria de Educação do município, até a publicação do resultado final da seleção pública e, após esta data, até o término da validade deste Edital. A atualização deverá ser requerida por escrito e enviada para o e-mail: selecaoodeprofessor2023@gmail.com.

9. Acrescenta-se o ANEXO V:

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR 2024

EDITAL Nº 002/2023/SEDUC POÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____

CRM / UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr^(a) _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual/mental/múltipla) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, apresentar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Poção, ____/____/____.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

Poção, 28 de dezembro de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:20B1C8CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DA FACHUSC**

A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, constituída pela portaria de nº 202 de 28 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004, faz saber que será realizada seleção pública simplificada para contratação temporária, por excepcional interesse público, de 29 (vinte e nove) Professores da Educação Superior para ministrarem aulas nos Cursos de Direito, Ciências Contábeis e Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e Intérprete de LIBRAS, mediante prova prática e análise de currículo profissional.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A seleção Simplificada terá validade de 01 (um) ano.

A contratação será após a convocação, para lecionar no ano letivo de 2024, previsto para iniciar-se em fevereiro e tempo total de 11 (onze) meses, nos termos de Lei Municipal nº 1.375/2002, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado e conforme item descrito acima neste edital.

O Contrato mencionado no subitem anterior é de natureza administrativa nos termos do art. 211 da Lei municipal 1.940, de 17 de dezembro de 2014, podendo ser rescindido a qualquer momento a critério da administração pública por ato unilateral.

A seleção pública de que trata o subitem 1.1 será realizada **em 02 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório, denominadas de Prova Prática e Análise Curricular, para os cargos de Professor da Educação Superior conforme dispõe o item 7 e seus subitens deste Edital. Para o cargo de Intérprete de LIBRAS será apenas a Análise curricular, conforme disposto no item 7.4 deste edital.**

DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

FUNÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR:

Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos.

Desempenhar atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento.

Orientar e participar de bancas avaliativas de Trabalhos de Conclusão de Curso e de Projetos disponibilizados por editais Municipais, Estaduais ou Federais aos discentes.

Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso.

Participar das reuniões do Conselho de Curso de Graduação, quando convocado.

Respeitar o regime disciplinar da AEDS.

Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

Após a contratação dos classificados, os professores aprovados que não estejam dentro do número das vagas ficarão em cadastro de reserva podendo ser convidados a lecionar na Instituição.

FUNÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO INTERPRETE DE LIBRAS:

Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante portador de necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO.

DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR:

Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Ciências Contábeis, Direito e Psicologia e, áreas afins a estes cursos, emitido por instituição oficialmente credenciada em curso reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura.

Diploma do curso de Especialização *lato sensu* dentro da área de formação.

Registro em órgão competente para atuação na área de formação, comprovada com cópia autenticada da carteira ou por certidão de regularidade emitida pelo órgão responsável, específico para o candidato que optar pelo bloco 09, conforme estabelecido no projeto do curso de Direito.

Ter disponibilidade para lecionar no mínimo 30 h (trinta horas-aula) mensais e 3 dias semanais.

DE INTÉRPRETE DE LIBRAS:

Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Pedagogia, emitido por instituição oficialmente credenciada em curso reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura, para os cargos de Intérprete de LIBRAS.

Declaração de pós-graduação *lato sensu* dentro da área de formação.

Curso de Interprete de LIBRAS para o cargo de Intérprete de LIBRAS.

Todos os candidatos aos cargos desta Seleção Simplificada portadores de diplomas emitidos por Instituição de Ensino no exterior deverão apresentar, além do diploma, os documentos comprobatórios da revalidação.

REMUNERAÇÃO MENSAL.

2.5.1 A remuneração dos contratados seguem as normas previstas no Anexo II da Lei de nº 2.219/2019 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Autarquia Educacional de Salgueiro cujos valores são:

- a) Professor Auxiliar – R\$ 23,50 (vinte três reais e cinquenta centavos) por hora-aula mensal, acrescidos de 20% de aula atividade.
- b) Professor Assistente – R\$ 27,03 (vinte e sete reais e três centavos) por hora-aula mensal, acrescidos de 20% de aula atividade.
- c) Professor Adjunto – R\$ 31, 09 (trinta e um reais e nove centavos) por hora-aula mensal, acrescidos de 20% de aula atividade.

2.5.2 Considera-se Professor Auxiliar, aquele que possui diploma de curso de graduação, devidamente registrado, e de especialização na área de atuação ou afins.

2.5.3 Considera-se Professor Assistente, aquele que possui diploma de graduação, devidamente registrado, e de mestrado na área de atuação ou afins;

2.5.4 Considera-se Professor Adjunto, aquele que possui diploma de curso de graduação, devidamente registrado, e de doutorado na área de atuação ou afins;

2.5.5 A remuneração do Intérprete de LIBRAS será equivalente a 100 horas-aulas mensais.

JORNADA DE TRABALHO.

A jornada de trabalho mensal é de no mínimo 30 (trinta) horas aula e máxima de 100 (cem) horas aula para o cargo de Professor da Educação Superior.

A jornada de trabalho do Intérprete de LIBRAS será todos dias letivos.

DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS.

O número de vagas a serem preenchidas, para o Cargo de Professor da Educação Superior serão divididas em blocos e distribuídas conforme o quadro abaixo:

| Bloco | Disciplina | Curso | Vagas de contratação | Vaga para portadores de deficiência |
|----------------------------|--|---------|----------------------|-------------------------------------|
| 1 | Fundamentos Socioantropológicos do Direito | Direito | 1 | - |
| | Introdução ao estudo do Direito | | | |
| | Introdução à Filosofia e Filosofia do Direito | | | |
| | Ciências Políticas e Teoria Geral do Estado | | | |
| | Psicologia Jurídica | | | |
| | Hermenêutica Jurídica | | | |
| | História do Direito | | | |
| 2 | Biodireito | Direito | 1 | - |
| | Direito Constitucional 1 | | | |
| | Direito Constitucional 2 | | | |
| | Direito Constitucional 3 | | | |
| | Direito Constitucional 4 | | | |
| | Direito Administrativo 1 | | | |
| | Direito Administrativo 2 | | | |
| 3 | Direito Ambiental | Direito | 2 | - |
| | Direito Civil 1 (Teoria Geral) | | | |
| | Direito Civil 2 (Obrigações) | | | |
| | Direito Civil 3 (Teoria Geral dos Contratos) | | | |
| | Direito Civil 4 (Responsabilidade Civil) | | | |
| | Direito Civil 5 (Reais) | | | |
| | Direito Civil 6 (Famílias) | | | |
| | Direito Civil 7 (Sucessões) | | | |
| | Direito Processual Civil 1 (Teoria Geral) | | | |
| | Direito Processual Civil 2 | | | |
| | Direito Processual Civil 3 | | | |
| | Direito Processual Civil 4 | | | |
| | Direito Processual Civil 5 | | | |
| | 4 | | | |
| Direito Penal 2 | | | | |
| Direito Penal 3 | | | | |
| Direito Processual Penal 1 | | | | |
| Direito Processual Penal 2 | | | | |
| Direito Processual Penal 3 | | | | |
| Legislação Penal Especial | | | | |
| 5 | Criminologia | Direito | 1 | - |
| | Direito Empresarial 1 | | | |
| | Direito Empresarial 2 (Títulos de Créditos e Contratos Empresariais) | | | |
| | Direito Empresarial 3 (Direito Falimentar) | | | |
| 6 | Direito das Relações de Consumo | Direito | 1 | - |
| | Direito do Trabalho 1 | | | |
| | Direito do Trabalho 2 | | | |
| | Direito da Seguridade Social | | | |
| 7 | Direito Tributário 1 | Direito | 1 | - |

| | | | | |
|--------------|--|--------------------|-----------|----------|
| | Direito Tributário 2 | | | |
| | Direito Internacional Público | | | |
| | Direito Internacional Privado | | | |
| 8 | Metodologia do Trabalho Científico | | | |
| | TCC1 (Elaboração de Projetos) | Direito | 1 | - |
| | TCC2 (Orientação) | | | |
| 9 | Estágio Supervisionado 1 | | | |
| | Estágio Supervisionado 2 | Direito | 5 | 1 |
| | Estágio Supervisionado 3 | | | |
| | Estágio Supervisionado 4 | | | |
| | Estágio Supervisionado 5 | | | |
| 10 | Auditoria | | | |
| | Contabilidade Internacional | Ciências Contábeis | 1 | - |
| | Contabilidade Aplicada ao Agronegócio | | | |
| 11 | Mercado de Capitais | | | |
| | Controladoria | Ciências Contábeis | 1 | - |
| | Contabilidade das Cooperativas | | | |
| 12 | Psicologia Organizacional | | | |
| | Psicologia Organizacional e do Trabalho | | | |
| | Processos Psicológicos | Psicologia | 1 | - |
| | Processos Cognitivos | | | |
| 13 | Fundamentos Filosóficos da Psicologia | | | |
| | Fundamentos Sociantropológicos Aplicados à Psicologia | Psicologia | 1 | - |
| 14 | História da Psicologia | | | |
| | Fundamentos Epistemológicos da Psicologia | Psicologia | 1 | - |
| | Psicologia Comunitária e Ações Coletivas | | | |
| | Políticas Públicas e Direitos Humanos | | | |
| 15 | Neuroanatomia | | | |
| | Fisiologia dos Sistemas | Psicologia | 1 | - |
| | Psicopatologia 1 | | | |
| | Psicopatologia 2 | | | |
| 16 | Psicologia do Desenvolvimento 1 | | | |
| | Psicologia do Desenvolvimento 2 | Psicologia | 1 | - |
| | Teorias Psicológicas: Humanismo-Existencial | | | |
| 17 | Psicologia Social 1 | | | |
| | Psicologia Social 2 | Psicologia | 1 | - |
| | Psicologia e Saúde Coletiva 1 | | | |
| | Psicologia e Saúde Coletiva 2 | | | |
| | Psicologia Escolar | | | |
| 18 | Teorias Psicológicas: Análise do Comportamento | | | |
| | Teorias Psicológicas: Psicanálise | Psicologia | 1 | - |
| | Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Análise Comportamento | | | |
| | Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Psicanálise | | | |
| 19 | Psicologia e Ética | | | |
| | Avaliação Psicológica 1 | Psicologia | 1 | - |
| | Avaliação Psicológica 2 | | | |
| 20 | Estágio Básico 1 | | | |
| | Estágio Básico 2 | Psicologia | 2 | 1 |
| | Estágio Básico 3 | | | |
| | Estágio Básico 4 | | | |
| | Estágio Específico 1 | | | |
| 21 | Libras | Todos os Cursos | 1 | - |
| TOTAL | | | 27 | 2 |

O Cargo de Intérprete de Libras será para cadastro de reserva.

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Às pessoas portadoras de deficiência são asseguradas o direito da inscrição na Seleção Simplificada de que trata este Edital, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo de que trata deste edital.

Em todos os casos respeitar-se-á o percentual mínimo de 5% previsto na legislação.

O candidato deverá declarar quando da inscrição na Seleção Simplificada, ser portador de deficiência, especificando-a e submeter-se, quando convocado, a exame médico oficial ou credenciado pela AEDS – Autarquia Educacional de Salgueiro, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e quanto ao grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no art.4º do Decreto Federal nº 3.298/99. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção.

DAS INSCRIÇÕES.

Para se inscrever, o candidato deverá:

Anexar ao email selecaodocenteaeds@gmail.com a ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme anexo I.

Anexar ao email selecaodocenteaeds@gmail.com os seguintes documentos pessoais: RG, CPF, PIS ou PASEP, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Comprovante de Residência e Currículo Lattes comprovado.

O currículo deverá ser organizado na seguinte ordem: informações pessoais, formação acadêmica (especialista, mestrado e doutorado), experiência pedagógica, projeto de pesquisa, publicações de artigos e demais itens a serem avaliados conforme item 7.4.4 deste edital de seleção simplificada.

Pagar o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), através de pix com identificação do candidato de do processo seletivo nº 002/2023 para a chave 11.351.343/0001-17 (CNPJ Autarquia Educacional de Salgueiro) e anexar o comprovante ao email selecaodocenteaeds@gmail.com.

Todos os documentos deverão ser anexados no mesmo email, não sendo necessário outro não descritos neste edital, em hipótese alguma será possível anexar documentos em outros momentos, ainda que no prazo da inscrição.

O candidato só poderá optar por uma vaga por bloco de disciplinas, ficando vetada a inscrição em mais de um bloco.

O período de inscrição será do dia 02 de janeiro de 2024 até às 23:59h do 08 de Janeiro de 2024.

A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Eventuais irregularidades que sejam constatadas após o ato de inscrição, acarretarão o indeferimento da inscrição, reservado ao candidato, nesse caso, o direito de interposição de recurso através do formulário disponível no anexo III do presente Edital.

O sorteio dos temas das provas práticas será no dia 11 e 15 de Janeiro de 2024, na sede da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS, situada na rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, Nossa Senhora das Graças. Salgueiro –PE, no horário de 09:00 às 11:00 e divulgadas no site www.fachusc.com.br.

A prova prática acontecerá nos dias 12 e 16 de Janeiro de 2024, a partir das 08:30 horas da manhã.

ISENÇÃO DE PAGAMENTO.

Ter renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal.

Anexar ao email no ato da inscrição o requerimento de solicitação de isenção da taxa, conforme modelo no anexo IV deste Edital.

Anexar declaração de IR do exercício anterior ou declaração de renda particular autenticada em cartório.

Comprovar a inscrição no Cadastro único de Programas Sociais, através da indicação do número de Identificação Social – NIS.

As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

Não será concedida a isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

Deixar de solicitar a isenção conforme os itens anteriores.

Omitir informações e/ou torna – las inverídicas.

Deixar de anexar declaração de hipossuficiência com firma reconhecida em cartório junto ao requerimento conforme anexo IV.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº83.936, de 6 de setembro de 1979.

Os (as) candidatos (as) que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e queiram participar do certame deverão efetuar o pagamento da taxa através de pix com identificação do candidato de do processo seletivo nº 002/2023 para a chave 11.351.343/0001-17 (CNPJ Autarquia Educacional de Salgueiro) e anexar o comprovante ao email selecaodocenteaeds@gmail.com ou na tesouraria da FACHUSC, até a data limite conforme cronograma.

Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

DA SELEÇÃO.

A seleção pública simplificada de que trata este edital será feita em 02 (duas) etapas, uma prova prática e uma avaliação curricular.

A **1ª etapa** será prova prática, referente ao cargo de Professor da Educação Superior, e consistirá em uma aula abordando tema relativo à disciplina escolhida, sorteado nas datas designadas no cronograma.

A 2ª etapa será avaliação curricular.

7.1.2.1 Todos os candidatos aos cargos de Professor da Educação Superior e Intérprete de LIBRAS serão submetidos a avaliação curricular.

Orientações Gerais.

As provas serão realizadas nas dependências da Autarquia Educacional de Salgueiro - AEDS, situada na rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, Nossa Senhora das Graças. Salgueiro- PE, em dia e horário estabelecido no item 5.6 deste edital, a comissão de seleção dará ciência aos candidatos da ordem de apresentação da prova prática através do edital publicado no dia anterior no site www.fachusc.com.br e em publicações no mural da FACHUSC.

O candidato deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência ao local da prova prática, no dia e hora estabelecido no item 5.6 deste edital, munidos de documento de identidade e material necessário para realização das mesmas.

Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não se apresentar até a hora designada para realização das provas e não atender as exigências deste edital.

Não será permitida a realização das provas em outro local, a não ser o determinado neste edital.

Não será permitido durante a realização das provas qualquer tipo de consulta, nem uso de máquina calculadora, telefone celular e outros equipamentos de comunicação.

A Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, estará com uma sala estruturada disponível para a prova prática, contando com os equipamentos de: data show para uso do candidato.

1ª Etapa: Realização da Prova Prática:

A prova prática será feita por ordem alfabética dos candidatos escritos.

A duração da prova será de 20 (vinte) minutos para apresentação da aula, 5 (cinco) minutos para considerações finais, podendo após este prazo a banca examinadora poderá elaborar perguntas ao candidato dentro do tema apresentado, a ser realizada em sala e horário previamente designados. **Este item aplica-se somente aos candidatos que estiverem concorrendo aos cargos de Professor da Educação Superior.**

A banca examinadora da prova prática será composta por 3 (três) membros.

No dia 10 de Janeiro de 2024 será publicado no site www.fachusc.com.br, a relação em ordem alfabética dos candidatos que poderão participar do sorteio de temas.

Ao concluir a prova o candidato deverá assinar a lista de Presença e retirar-se do prédio, sob pena de ser desclassificado.

Não será permitido aos candidatos assistirem a prova prática dos demais, sendo isto de competência exclusiva da banca examinadora.

2ª Etapa: Análise de currículo:

Somente participará da 2ª etapa, análise curricular, os candidatos que atingirem a nota mínima de **70 (setenta) pontos** na prova prática.

Todos os candidatos serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, e dos documentos comprobatórios do currículo.

Não será avaliada nenhuma informação não declarada no ato da inscrição que não seja comprovada e nem qualquer informação que não tenha sido cobrado neste edital.

A Avaliação Curricular valerá, no máximo, **100 (cem) pontos**, observada as seguintes pontuações:

| PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR | | |
|---|---|------------------|
| ITEM DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Doutorado | 16 | 16 |
| Mestrado | 14 | 14 |
| Especialista lato sensu | 12 | 12 |
| Exercício de efetiva docência no ensino superior. | 4 pontos, por semestre (não excedendo 2 semestres) | 16 |
| Exercício de docência nas disciplinas do bloco ao qual concorre/ou curso. | 7 pontos por semestre (não excedendo 2 semestres) | 14 |
| Publicação de artigos e livros | 4 pontos por publicação (não excedendo 4 publicações) | 16 |
| Orientação de TCC nos últimos 2 anos. | 4 pontos por orientação (não excedendo 3 orientações) | 12 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

| INTÉRPRETE DE LIBRAS | | |
|--|--|------------------|
| ITEM DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Doutorado | 16 | 16 |
| Mestrado | 14 | 14 |
| Especialização lato sensu na área de formação LIBRAS | 12 | 12 |
| Exercício da atividade como interprete de LIBRAS por semestre. | 5 pontos por semestre (não excedendo 6 semestres) | 30 |
| Publicação de artigos e livros | 4 pontos por publicação. (não excedendo 4 publicações) | 16 |
| Orientação de TCC nos últimos 2 anos. | 4 pontos por orientação (não excedendo 3 orientações) | 12 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

As Certidões/Declarações exigidas neste edital deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição.

Qualquer informação ou documento falso gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo concomitantemente.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação geral dar-se-á a partir da soma dos pontos obtidos, pelo candidato, na Prova Prática e na Avaliação Curricular.

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

maior titulação;

maior tempo de atividade letiva, no ensino superior;

ter participado efetivamente do corpo de jurado, nos termos do art. 440 do código de processo penal;

maior idade, dentre aqueles que tenham menos de 60 (sessenta) anos de idade.

A relação dos candidatos classificados será publicada por edital no mural da AEDS – rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, Nossa Senhora das Graças. Salgueiro –PE, da FACHUSC e no endereço eletrônico www.fachusc.com.br.

DOS RECURSOS

Deverão ser interpostos recursos, dirigidos à comissão organizadora da Seleção Simplificada, através do email selecaodocenteaeds@gmail.com, no que se refere ao resultado preliminar de classificação **no dia 23 de janeiro de 2024 até às 23:59h**, nos termos do anexo IV do presente Edital.

Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo III do presente Edital.

O resultado do recurso ficará à disposição na AEDS para consulta do candidato requisitante.

DA CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para a contratação:

ter sido classificado no presente processo seletivo;

ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro e nos casos previstos no Art. 12, §1º da C.F.

estar em dia com as obrigações eleitorais;

ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

cumprir as determinações deste edital;

não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.

Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

firmar declaração, sob as penas da lei, de que atende o requisito mencionado na letra g, acima, sob pena de não ser contratado e excluído do processo seletivo;

apresentar comprovante de residência, sob pena de não ser contratado e excluído do processo seletivo.

A documentação exigida no subitem anterior será apresentada no ato da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do processo seletivo e a conseguinte convocação do classificado subsequente.

Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 11 (onze) meses, observados, estritamente, o número de vagas por função, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia Educacional de Salgueiro, bem como o interesse público em questão.

A convocação para as contratações se dará através do site www.fachusc.com.br.

O candidato classificado e convocado na Seleção Pública Simplificada que não assinar o contrato temporário com AEDS ou tiver o contrato rescindido, ficará excluído do Processo Seletivo não sendo mais convocado.

As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; por necessidade de ajuste financeiro da AEDS com a folha de pagamento dos servidores; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; se o Tribunal de Contas julgar ilegal a contratação; ou, quando cessadas as razões que lhe deram origem, ou realização de concurso público durante a vigência desta seleção.

Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição oficialmente credenciada em cursos reconhecidos.

O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

Os candidatos serão contratados para ministrar aulas na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, mantida pela Autarquia Educacional de Salgueiro, **para o ano letivo de 2024**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

O cronograma do processo seletivo será feito de acordo com o previsto no calendário definido no Anexo II deste edital.

Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria do Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, na qual constará a relação de candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato, número de sua inscrição e pontuação final.

A contagem de prazo para fins de interposição de qualquer recurso, leva-se em consideração a publicação efetuada no site da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC: www.fachusc.com.br.

A Autarquia Educacional de Salgueiro se reserva ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, publicado na imprensa municipal e no site da FACHUSC: www.fachusc.com.br.

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação será disponibilizado no site da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC: www.fachus.com.br.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Autarquia Educacional de Salgueiro, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Salgueiro/PE, 29 de dezembro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO

Presidente

ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES E SÁ

Membro

MARIA GILDA DA SILVA

Membro

LUIZIANE ARAUJO NOGUEIRA ROCHA

Membro

NIVANEIDE DA SILVA COSTA

Membro

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DA FACHUSC

Ilm^{as}. Sr^{as}. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 002/2023 da Autarquia Educacional de Salgueiro – PE, o candidato (A) abaixo qualificado vem a requerer inscrição para o Bloco de Disciplina nº _____ curso de: _____

1-IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome: _____ Sexo: () M () F

Deficiente () sim () não. Tipo de deficiência _____

Estado Civil: _____ Data de Nascimento // Naturalidade: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Emissor_UF: _____ Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade_UF_Telefones_E-mail _____

2- DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

Nestes termos, pede deferimento.

Salgueiro/PE, de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

ANEXO II – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DA FACHUSC

| ATIVIDADE | DATA |
|---|-------------------------|
| Inscrições | 02/01/2024 a 08/01/2024 |
| Solicitação de isenção de taxa de inscrição | 02/01/2024 |
| Divulgação da relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição | 03/01/2024 |
| Prazo de recurso contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição | 04/01/2024 |
| Publicação do resultado dos recursos de pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição | 05/01/2024 |

| | |
|---|-------------------------|
| Publicação das inscrições deferidas | 10/01/2024 |
| Publicação da lista dos candidatos em ordem alfabética para prova prática com seus respectivos horários | 10/01/2024 |
| Sorteio dos temas para a prova prática | 11/01/2024 e 15/01/2024 |
| Prova prática | 12/01/2024 e 16/01/2024 |
| Resultado preliminar | 22/01/2024 |
| Prazo para recurso contra o resultado preliminar | 23/01/2024 |
| Resultado definitivo | 26/01/2024 |
| Homologação | 29/01/2024 |
| Convocação dos candidatos aprovados | A partir de 30/01/2024 |

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DA FACHUSC**

Nome do candidato: ____

Candidato ao o Bloco de Disciplina nº _____ curso de: _____

À Presidente da Comissão Organizadora:

Como candidato ao processo seletivo nº 002/2023, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

Salgueiro/PE, ____ de ____ de 202 ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DA FACHUSC**

À Comissão de organizadora da Seleção Simplificada nº 002/2023 Autarquia Educacional de Salgueiro - AEDS

Eu, _____, brasileiro, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, NIS nº _____, venho por meio deste requerimento, sob pena de Lei, pedir a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição da Seleção Simplificada nº 002/2023 para o cargo de _____, Bloco de disciplina nº _____ que me enquadrado nos requisitos do item 9 deste edital de Seleção, conforme comprovação em anexo.

Local / Data: _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO V - TEMAS PARA O SORTEIO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DA FACHUSC****BLOCO 1 – Fundamentos Socioantropológicos do Direito; Introdução ao Estudo do Direito; Introdução à Filosofia e Filosofia do Direito; Ciências Políticas e Teoria Geral do Estado; Psicologia Jurídica; Hermenêutica Jurídica; História do Direito; Biodireito.**

Tema 01 – Relações da antropologia com o direito e demais ramo do saber.

Tema 02 – O Direito como objeto da Filosofia.

Tema 03 – Concepção dos fenômenos sociais como situações normadas.

Tema 04 – O moralismo jurídico e o Direito Natural.

Tema 05 – Separação dos Poderes e seus mecanismos na atualidade.

Tema 06 – Teoria da interpretação na Hermenêutica Jurídica

Tema 07 – O controle parlamentar e judicial da Intervenção.

Tema 08 – Sexualidade, intersexualidade e transsexualidade.

Tema 09 – Formas de alienação da vida: eutanásia, ortotanásia e suicídio assistido.

BLOCO 2 – Direito Constitucional 1; Direito Constitucional 2; Direito Constitucional 3; Direito Constitucional 4; Direito Administrativo 1; Direito Administrativo 2; Direito Ambiental.

Tema 01 – Teoria dos direitos fundamentais. Direitos versus garantias.

Tema 02 – A restrição e conformação dos direitos fundamentais.

Tema 03 – Intervenção do Estado no domínio econômico: formas direta e indireta.

Tema 04 – Seguridade social: aspectos gerais, Saúde, Previdência Social e Assistência Social.

Tema 05 – A proteção constitucional da Ciência e da Tecnologia.

Tema 06 – A família contemporânea na Constituição Federal.

Tema 07 – Processo e procedimento administrativo: distinção. Modalidades. Processo administrativo disciplinar.

Tema 08 – Serviço público: conceito, caracteres, classificações e garantias.

Tema 09 – Licitação e a ação estatal: finalidades.

Tema 10 – Amplitude subjetiva da imposição de licitar.

BLOCO 3 – Direito Civil 1 (Teoria Geral); Direito Civil 2 (Obrigações); Direito Civil 3 (Teoria Geral Dos Contratos); Direito Civil 4 (Responsabilidade Civil); Direito Civil 5 (Reais); Direito Civil 6 (Famílias); Direito Civil 7 (Sucessões); Direito Processual Civil 1 (Teoria Geral); Direito Processual Civil 2; Direito Processual Civil 3; Direito Processual Civil 4; Direito Processual Civil 5.

Tema 01 – A constitucionalização do Direito Civil.

- Tema 02 – Da violação dos direitos da personalidade: extensão e reflexões na ordem civil.
 Tema 03 – Negócios jurídicos unilaterais e atos jurídicos unilaterais em sentido estrito.
 Tema 04 – Adimplemento em sentido amplo: dação em pagamento, consignação, compensação, novação, remissão, confusão.
 Tema 05 – Propedêutica dos contratos no Código Civil e Código do Consumidor.
 Tema 06 – Teoria da imprevisão e teoria da onerosidade excessiva.
 Tema 07 – Compra e venda: conceito, caracteres, elementos constitutivos, consequências jurídicas.
 Tema 08 – Contrato estimatório: conceito, natureza jurídica e regulamentação legal.
 Tema 09 – Teorias sobre a distinção entre direitos reais e pessoais.
 Tema 10 – Aquisição da propriedade mobiliária e imobiliária.
 Tema 11 – A família e o pensamento civil-constitucional.
 Tema 12 – A família contemporânea não matrimonializada.
 Tema 13 – Parentalidade e genética.
 Tema 14 – Relação entre o direito das sucessões e o direito de família.
 Tema 15 – Ação e respectivas condições.
 Tema 16 – O direito processual na fase instrumentalista.
 Tema 17 – Relação jurídica processual e relação jurídica material.
 Tema 18 – A cooperação jurisdicional interna e externa.
 Tema 19 – Os princípios recursais no processo civil.
 Tema 20 – Meios de impugnações extraprocessuais das decisões.
 Tema 21 – Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Tema 02 - Coisa julgada no novo CPC.
 Tema 22 – Princípios norteadores da execução civil.
 Tema 23 – Direito Processual Civil e o processo judicial eletrônico.

BLOCO 4 - Direito Penal 1; Direito Penal 2; Direito Penal 3; Direito Penal 4; Direito Processual Penal 1; Direito Processual Penal 2; Direito Processual Penal 3; Legislação Penal Especial; Criminologia.

- Tema 01 – Direito Penal e as relações com as ciências jurídicas fundamentais.
 Tema 02 – Antijuridicidade e injusto.
 Tema 03 – O sistema prisional e a substituição das penas. Tema 05 - A aplicação da pena no concurso de crimes.
 Tema 04 – Os crimes de violação da intimidade e a Internet. Tema 03 -Os crimes contra o sentimento religioso e a arte.
 Tema 05 – O Direito Penal e as organizações criminosas.
 Tema 06 – O Direito Penal e a lavagem de dinheiro.
 Tema 07 – Garantismo e sistemas processuais.
 Tema 08 – Os princípios *de per se* e seus desdobramentos. Tema 04 - Concurso de crimes com ações penais diversas.
 Tema 09 – Meios de impugnações extraprocessuais das decisões.
 Tema 10 – Mecanismos institucionais de criminalização: Lei penal, Justiça Criminal e Prisão.
 Tema 11 – Política criminal alternativa.

BLOCO 5 –; Direito Empresarial 1; Direito Empresarial 2 (Títulos de Créditos e Contratos Empresariais); Direito Empresarial 3 (Direito Falimentar); Direito das Relações de Consumo.

- Tema 01 – Não empresariedade e prática da atividade econômica.
 Tema 02 – Atividade empresarial e concorrência.
 Tema 03 – Sociedade como patrimônio: capital social e patrimônio.
 Tema 04 – Capital Social: natureza, composição e modificação.
 Tema 05 – O consumidor e o comércio eletrônico.
 Tema 06 – Cobrança de dívidas, Bancos de dados e Cadastro de consumidores.
 Tema 07 – Comércio eletrônico: cartularidade e desmaterialização dos títulos de créditos.
 Tema 08 – Títulos em espécie e legislação correlata.
 Tema 09 – A ineficiência da recuperação judicial e a convalidação em falência.
 Tema 10 – O processo falimentar e suas fases.

BLOCO 6 – Direito do Trabalho 1; Direito do Trabalho 2; Direito Processual Trabalhista; Direito da Seguridade Social.

- Tema 01 – Os impactos da reforma trabalhista nas relações individuais do trabalho.
 Tema 02 – Primazia da realidade e negociação individual na relação de emprego.
 Tema 03 – Os impactos da reforma trabalhista na atuação sindical.
 Tema 04 – Negociação coletiva e negociação individual do trabalho.
 Tema 05 – Os impactos da reforma trabalhista no processo do trabalho.
 Tema 06 – Direito da Seguridade Social.

BLOCO 7 – Direito Tributário 1; Direito Tributário 2; Direito Internacional Público; Direito Internacional Privado.

- Tema 01 – Obrigação Tributária: classificação, o fato gerador e os sujeitos da obrigação.
 Tema 02 – Conceito de tributo e espécies tributárias.
 Tema 03 – Tributos estaduais.
 Tema 04 – Tributos municipais.
 Tema 05 – Os principais elementos de conexão do sistema de Direito Internacional Privado Brasileiro.
 Tema 06 – Conflito e leis em matéria de direito das sucessões.

BLOCO 8 – Metodologia do Trabalho Científico; TCC1 (Elaboração de Projetos); TCC2 (Orientação).

- Tema 01 – A organização do trabalho científico jurídico.
 Tema 02 – A elaboração de proposta de trabalho científico envolvendo temas jurídicos.
 Tema 03 – A orientação de trabalhos científicos jurídicos

BLOCO 9 – Estágio Supervisionado 1; Estágio Supervisionado 2; Estágio Supervisionado 3; Estágio Supervisionado 4; Estágio Supervisionado 5.

- Tema 01 – Redação de peça processual civil ou trabalhista.

Tema 02 – Redação de peça processual penal.

BLOCO 10 – Auditoria; Contabilidade Internacional; Contabilidade Aplicada ao Agronegócio

Tema 01 – Auditoria Fiscal.

Tema 02 – Contabilidade internacional: Conceito, contextualização e importância.

Tema 03 – Tópicos contemporâneos de contabilidade internacional.

Tema 04 – Regimes tributários e impostos envolvidos na contabilidade rural.

BLOCO 11 – Mercado de Capitais; Controladoria; Contabilidade das Cooperativas.

Tema 01 – Planos de custeio: princípios básicos.

Tema 02 – Mercado de Capitais, de Finanças e de Crédito.

Tema 03 – Ferramentas estratégicas de gestão.

Tema 04 – Prestação de Contas nas Cooperativas.

BLOCO 12 – Psicologia Organizacional; Psicologia Organizacional e do Trabalho; Processos Psicológicos; Processos Cognitivos.

Tema 01 – Mudanças comportamentais perante a Inovação.

Tema 02 – Emergência dos processos psicológicos a partir da determinação social da organização cerebral.

Tema 03 – O trabalho e sua evolução: impactos psicológicos das transformações do processo produtivo.

Tema 04 – Pensamento.

Tema 05 – Memória.

BLOCO 13 – Fundamentos Filosóficos da Psicologia; Fundamentos Sociantropológicos Aplicados à Psicologia.

Tema 01 – Os Sistemas Filosóficos – categorias de doutrinas: os dogmatismos (naturalismos; espiritualismos e Idealismos).

Tema 02 – Filosofia e Psicologia – um alinhamento crítico-reflexivo fundante.

Tema 03 – Renascimento, iluminismo, romantismo, liberalismo e regime disciplinar.

BLOCO 14 – História da Psicologia; Fundamentos Epistemológicos da Psicologia; Psicologia Comunitária e Ações Coletivas Políticas Públicas e Direitos Humanos.

Tema 01 – Principais acontecimentos históricos que influenciaram a formação do espaço psicológico.

Tema 02 – A Psicologia no Brasil.

Tema 03 – A Psicologia no mundo ocidental e as condições para o seu reconhecimento como ciência.

Tema 04 – Atuação do psicólogo no campo das políticas públicas.

Tema 05 – Políticas públicas e Psicologia Comunitária.

BLOCO 15 – Neuroanatomia; Fisiologia dos Sistemas; Psicopatologia 1; Psicopatologia 2

Tema 01 – Introdução à anatomia e embriologia do sistema nervoso central.

Tema 02 – Introdução à Fisiologia.

Tema 03 – Semiologia das principais funções psíquicas e suas alterações.

BLOCO 16 – Psicologia do Desenvolvimento 1; Psicologia do Desenvolvimento 2; Teorias Psicológicas: Humanismo-Existencial

Tema 01 – Conceitos, fatores e princípios do desenvolvimento humano.

Tema 02 – Infância: desenvolvimento motor, intelectual, emocional, psicossocial e social.

Tema 03 – A adolescência e a evolução psicológica para a maturidade.

Tema 04 – Teoria da Personalidade.

BLOCO 17 – Psicologia Social 1; Psicologia Social 2; Psicologia e Saúde Coletiva 1; ; Psicologia e Saúde Coletiva 2; Psicologia Escolar.

Tema 01 – Atividades das grandes vias aferentes e eferentes e do sistema nervoso autônomo

Tema 02 – Teorias da psicologia social.

Tema 03 – Contextualização do sujeito no cotidiano contemporâneo através do olhar crítico sobre seus deveres.

Tema 04 – Compreensão de processos coletivos e suas relações com grupos e instituições.

Tema 05 – As grandes síndromes psiquiátricas.

Tema 06 – Princípios Básicos do SUS.

Tema 07 – A formação e o trabalho interdisciplinar.

BLOCO 18 – Teorias Psicológicas: Análise do Comportamento; Teorias Psicológicas: Psicanálise; Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Análise Comportamento; Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Psicanálise.

Tema 01 – Método experimental e registro de comportamento

Tema 02 – Funções parentais na estruturação do sujeito.

Tema 03 – Psicanálise como teoria, método e técnica.

Tema 04 – Níveis de seleção comportamental: Análise Funcional, Princípios básicos de Comportamento social.

BLOCO 19 – Psicologia e Ética; Avaliação Psicológica 1; Avaliação Psicológica 2.

Tema 01 – Ser psicólogo(a) nas dimensões do cuidado, da ética e da política

Tema 02 – Uso de testes e outras formas de avaliação de aspectos do desenvolvimento humano e normas de aplicação.

Tema 04 – Evidências de validade e precisão dos testes projetivos.

BLOCO 20 - Estágio Básico 1; Estágio Básico 2; Estágio Básico 3; Estágio Básico 4; Estágio Específico I.

Tema 01 – Análise do campo de atuação profissional e seus desafios contemporâneos.

Tema 02 – Atuação do profissional em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo ou terapêutico.

Tema 03 – Intervenções sobre as necessidades de natureza psicológica.

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:AE13C7C9

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 775/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

| Matrícula | Servidor(a) | Cargo/Função | Exercício | Período |
|-----------|-----------------------------------|-----------------------|-----------|-------------------------|
| 113883 | Adativa Da Silva | Aux. Servicos Gerais | 2022/2023 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 120740 | Alessandra Maria Bezerra | Aux. Servicos Gerais | 2022/2023 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 103047 | Ana Maria Do Nascimento | Aux. Servicos Gerais | 2023/2024 | 01/01/2024 A 30/01/2024 |
| 117552 | Andreina Afonsina Nunes Barros | Aux. Servicos Gerais | 2021/2022 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 110434 | Angelo Antonio Da Silva | Aux. Servicos Gerais | 2022/2023 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 117617 | Antonio Marconilio Da Silva | Aux. Servicos Gerais | 2022/2023 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 100544 | Aureni Maria Silverio | Aux. Servicos Gerais | 2021/2022 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 110574 | Catarina Elma De Souza | Merendeiro | 2022/2023 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 114944 | Cicera Maria Da Silva Souza | Merendeira | 2022/2023 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 116297 | Cicera Romana Batista Da Silva | Merendeira | 2022/2023 | 01/01/2024 A 30/01/2024 |
| 115924 | Claudia Maria Costa | Aux. Servicos Gerais | 2022/2023 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 118621 | Claudio Manoel Da Silva | Vigilante | 2021/2022 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 120723 | Damiana Da Silva | Aux. Servicos Gerais | 2022/2023 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 115711 | Eliane Joana Da Silva | Aux. Servicos Gerais | 2022/2023 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 120839 | Everalda Gomes Da Silva Franca | Aux. Servicos Gerais | 2023/2024 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 120758 | Fernanda Karla Da Silva | Aux. Servicos Gerais | 2023/2024 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 117676 | Francisco De Assis Mendes | Vigilante | 2022/2023 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 104051 | Francisco Ferreira Da Silva | Aux. Servicos Gerais | 2023/2024 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 103217 | Jailza Feitosa De Freitas | Aux. Servicos Gerais | 2022/2023 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 118230 | Joao Inacio De Souza | Aux. Servicos Gerais | 2023/2024 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 103810 | Jose Paixao Da Silva | Vigilante | 2022/2023 | 01/12/2023 A 30/12/2023 |
| 117242 | Joselia Maria Da Conceição | Aux. Servicos Gerais | 2022/2023 | 01/01/2024 A 30/01/2024 |
| 129621 | Juliano Jadsom Dos Santos Barros | Vigilante | 2022/2023 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 125547 | Larisse Freire De Souza | Agente Administrativo | 2022/2023 | 04/12/2023 A 02/01/2024 |
| 116459 | Lenilda Maria Alves De Souza | Aux. Servicos Gerais | 2022/2023 | 01/01/2024 A 30/01/2024 |
| 115746 | Luiz Sobrinho Leite | Vigilante | 2021/2022 | 04/01/2024 A 02/02/2024 |
| 119024 | Magnolia Gonçalves Vieira | Aux. Servicos Gerais | 2022/2023 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 115754 | Marcelino Barros Dos Anjos | Vigilante | 2020/2021 | 02/12/2023 A 31/12/2023 |
| 111090 | Marcondes Alves Pereira | Vigilante | 2020/2021 | 01/12/2023 A 30/12/2023 |
| 111090 | Marcondes Alves Pereira | Vigilante | 2021/2022 | 01/01/2024 A 30/01/2024 |
| 115673 | Maria Aparecida De Oliveira Silva | Aux. Servicos Gerais | 2020/2021 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 118184 | Maria Aparecida M De Oliveira | Aux. Servicos Gerais | 2023/2024 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 118192 | Maria Cresivan Alves De Sá | Aux. Servicos Gerais | 2022/2023 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 103365 | Maria De Fatima Gomes De Sa | Aux. Servicos Gerais | 2021/2022 | 13/11/2023 A 12/12/2023 |
| 103365 | Maria De Fatima Gomes De Sa | Aux. Servicos Gerais | 2022/2023 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 117382 | Maria De Lourdes Filha Dos Santos | Aux. Servicos Gerais | 2022/2023 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 119504 | Maria Helena De Souza | Aux. Servicos Gerais | 2022/2023 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 117919 | Maria Hilda De Barros Souza | Merendeira | 2022/2023 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 102580 | Maria Isailde Silva Mansinho | Professora | 2022/2023 | 29/11/2023 A 28/12/2023 |
| 117560 | Maria Izabel De Oliveira Bezerra | Aux. Servicos Gerais | 2023/2024 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 116394 | Maria Josineide Da Silva | Merendeira | 2023/2024 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 117234 | Maria Luzinete Alves | Aux. Servicos Gerais | 2020/2021 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 104914 | Maria Nazare De Sa | Professora | 2021/2022 | 01/12/2023 A 30/12/2023 |
| 114863 | Maria Nilda Dos Santos Silva | Aux. Servicos Gerais | 2022/2023 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 117650 | Martinho Mendes Da Silva | Vigilante | 2022/2023 | 01/12/2023 A 30/12/2023 |
| 119040 | Patricia Raimunda Vieira | Aux. Servicos Gerais | 2021/2022 | 01/01/2024 A 30/01/2024 |
| 110663 | Raimunda Jeane Cecília Da Silva | Merendeira | 2020/2021 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 120847 | Rejane Silva Ramos | Aux. Servicos Gerais | 2022/2023 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 160992 | Renata Gomes De Sá Pereira | Diretora I | 2023/2024 | 01/01/2024 A 30/01/2024 |
| 115860 | Rogério Ferreira Barboza | Vigilante | 2019/2020 | 01/12/2023 A 30/12/2023 |
| 103004 | Rosa Antonia De Oliveira | Professora | 2021/2022 | 01/12/2023 A 30/12/2023 |
| 113867 | Rosângela Ana Dos Reis | Aux. Servicos Gerais | 2021/2022 | 03/01/2024 A 01/02/2024 |
| 110647 | Rosiane De Oliveira Ferreira | Merendeira | 2022/2023 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 117927 | Rosinete Edite Da Silva | Aux. Servicos Gerais | 2021/2022 | 01/01/2024 A 30/01/2024 |
| 103667 | Rozimere Gomes Do Nascimento | Aux. Servicos Gerais | 2022/2023 | 01/01/2024 A 30/01/2024 |
| 115690 | Sandra Furtado De Souza | Merendeira | 2022/2023 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 116548 | Suetana Araujo Parente | Aux. Servicos Gerais | 2023/2024 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 103705 | Valdemir Ferreira Da Silva | Aux. Servicos Gerais | 2023/2024 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |
| 116378 | Vera Lucia Dos Santos | Aux. Servicos Gerais | 2021/2022 | 02/01/2024 A 31/01/2024 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de novembro de 2023.

Salgueiro-PE, em 19 de dezembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:91D6097C

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 790/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR PORTARIA nº 686/2023** que Concede Licença Para Tratamento De Saúde aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados, removendo o nome de Cicera Romana Batista Da Silva:

| Matrícula | Servidor (a) | Prazo | Período |
|-----------|--|----------|-------------------------|
| 160982 | Agmar Oliveira Da Silva | 180 Dias | 09/10/2023 A 05/04/2024 |
| 161327 | Aliciana Timoteo Viana | 01 Dia | 03/10/2023 |
| 160836 | Ana Grete Alves Dos Santos | 05 Dias | 21/09/2023 A 25/09/2023 |
| 127787 | Anabel Lopes Mairins | 03 Dias | 23/10/2023 A 25/10/2023 |
| 129789 | Andrea Gomes De Souza | 07 Dias | 31/10/2023 A 02/11/2023 |
| 116688 | Andrea Gomes De Souza | 07 Dias | 31/10/2023 A 02/11/2023 |
| 117153 | Angela Cristina L S E Silva | 30 Dias | 18/09/2023 A 17/10/2023 |
| 161306 | Cicera Maria Da Silva | 05 Dias | 23/10/2023 A 27/10/2023 |
| 114944 | Cicera Maria Da Silva Souza | 15 Dias | 09/10/2023 A 23/10/2023 |
| 110922 | Clemilda Ferreira Do Nascimento | 01 Dia | 28/08/2023 |
| 110922 | Clemilda Ferreira Do Nascimento | 01 Dia | 25/09/2023 |
| 110922 | Clemilda Ferreira Do Nascimento | 01 Dia | 02/10/2023 |
| 115789 | Dalma De Carvalho Novaes | 03 Dias | 16/10/2023 A 18/10/2023 |
| 160902 | Edneide Zacarias Da Silva | 15 Dias | 09/10/2023 A 23/10/2023 |
| 160902 | Edneide Zacarias Da Silva | 60 Dias | 01/11/2023 A 30/12/2023 |
| 160823 | Eliane De Sousa Laurindo | 15 Dias | 30/10/2023 A 13/11/2023 |
| 161339 | Evania Erika Dos Santos | 01 Dia | 23/10/2023 |
| 160905 | Gilvania Bezerra Pereira | 06 Dias | 19/10/2023 A 24/10/2023 |
| 160905 | Gilvania Bezerra Pereira | 15 Dias | 24/10/2023 A 07/11/2023 |
| 160905 | Gilvania Bezerra Pereira | 06 Dias | 09/11/2023 A 14/11/2023 |
| 101710 | Givania Maria Da Silva | 90 Dias | 19/10/2023 A 16/01/2024 |
| 160970 | Ismaelita De Almeida Filgueira Januario | 60 Dias | 28/10/2023 A 26/12/2023 |
| 161198 | Janilson Tarcisio Do Nascimento | 05 Dias | 15/10/2023 A 19/10/2023 |
| 115975 | Joao Paulo Filgueiras | 15 Dias | 03/10/2023 A 17/10/2023 |
| 115975 | Joao Paulo Filgueiras | 12 Dias | 23/10/2023 A 03/11/2023 |
| 120731 | Joseilson Gomes De Souza | 10 Dias | 23/10/2023 A 01/11/2023 |
| 120731 | Joseilson Gomes De Souza | 03 Dias | 31/10/2023 A 02/11/2023 |
| 120731 | Joseilson Gomes De Souza | 10 Dias | 09/11/2023 A 18/11/2023 |
| 161849 | Juliana Maria Da Silva | 05 Dias | 16/10/2023 A 20/10/2023 |
| 161349 | Laiane Coelho Silva Souza | 05 Dias | 17/10/2023 A 21/10/2023 |
| 160907 | MARIA AUXILIADORA MARINS | 03 Dias | 04/10/2023 A 06/10/2023 |
| 124265 | Maria Celma De Lima Ferreira | 30 Dias | 03/10/2023 A 01/11/2023 |
| 118117 | Maria Claudia De Q Dantas | 180 Dias | 02/10/2023 A 29/03/2024 |
| 161324 | Maria Da Conceição Lopes Bem Martins | 05 Dias | 11/09/2023 A 15/09/2023 |
| 161353 | Maria Da Graça Freire Alencar Silva | 14 Dias | 03/10/2023 A 16/10/2023 |
| 160827 | Maria Da Penha E Silva | 15 Dias | 27/09/2023 A 11/10/2023 |
| 124273 | Maria Das Gracias De Oliveira | 15 Dias | 02/10/2023 A 16/10/2023 |
| 108138 | Maria Delzuite Da Silva | 01 Dias | 03/10/2023 |
| 108138 | Maria Delzuite Da Silva | 30 Dias | 09/10/2023 A 07/11/2023 |
| 103411 | Maria Do Socorro Dos Santos | 30 Dias | 07/11/2023 A 05/12/2023 |
| 129795 | Maria Do Socorro Lacerda De Carvalho | 30 Dias | 22/10/2023 A 21/11/2023 |
| 111058 | Maria Inêz Leite Rocha | 01 Dia | 21/09/2023 |
| 111058 | Maria Inêz Leite Rocha | 01 Dia | 11/10/2023 |
| 161358 | Maria Mayana Pereira Lucas | 15 Dias | 03/10/2023 A 17/10/2023 |
| 116360 | Maria Onete Pereira Martins Vasconcelos | 07 Dias | 19/09/2023 A 25/09/2023 |
| 124370 | Maria Patricia Cavalcanti Tavares E Lima | 30 Dias | 16/09/2023 A 02/10/2023 |
| 160837 | Marizelia Barros De Carvalho E Sa | 15 Dias | 02/10/2023 A 16/10/2023 |
| 160842 | Mary Angela Carvalho Coelho Bezerra | 01 Dia | 31/10/2023 |
| 123951 | Nadja Maria Quesado | 15 Dias | 17/10/2023 A 31/10/2023 |
| 123951 | Nadja Maria Quesado | 30 Dias | 21/10/2023 A 19/11/2023 |
| 127779 | Natalia Ferraz De Almeida | 05 Dias | 25/09/2023 A 29/09/2023 |
| 161365 | Ocilon Osmarim Pereira | 07 Dias | 25/10/2023 A 31/10/2023 |
| 125580 | Patricia Duarte N Tavares | 90 Dias | 20/10/2023 A 17/01/2024 |
| 127582 | Raphaella Hildita De Sá Guedes Deodato | 60 Dias | 09/10/2023 A 07/12/2023 |
| 129744 | Renata Vieira Da Silva Veras | 60 Dias | 30/10/2023 A 28/12/2023 |
| 161875 | Roberta Rodrigues Dos Santos | 04 Dias | 03/10/2023 A 06/10/2023 |
| 108669 | Romulo Gonçalves Ribeiro | 07 Dias | 28/10/2023 A 03/11/2023 |
| 160969 | Rosenalda Pereira Vidal | 03 Dias | 18/10/2023 A 20/10/2023 |
| 117110 | Rosiane Leite Matias | 05 Dias | 15/09/2023 A 19/09/2023 |
| 117110 | Rosiane Leite Matias | 05 Dias | 10/10/2023 A 14/10/2023 |
| 123978 | Rosirene Lucas Dos Anjos Silva | 01 Dia | 31/10/2023 |
| 161825 | Rosirene Lucas Dos Anjos Silva | 01 Dia | 31/10/2023 |
| 161825 | Rosirene Lucas Dos Anjos Silva | 01 Dia | 27/10/2023 |
| 161825 | Rosirene Lucas Dos Anjos Silva | 01 Dia | 05/09/2023 |
| 115690 | Sandra Furtado De Souza | 30 Dias | 03/10/2023 A 01/11/2023 |
| 161378 | Tamara Maria Da Silva | 07 Dias | 29/09/2023 A 05/10/2023 |
| 161371 | Tatiane Romao Guedes | 07 Dias | 04/11/2023 A 10/11/2023 |
| 160850 | Valeria Cristina Lima Gondim | 15 Dias | 14/09/2023 A 28/09/2023 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de Setembro de 2023.

Salgueiro-PE, em 20 de dezembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:9179E456

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 796/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 07/12/2023 no Gabinete do Prefeito de Salgueiro/PE, referente ao Plano de Melhoria e Gestão, institui-se o Comitê de Governança e Gestão Pública. Segue relação de nomes no Ofício Circular nº 130/2023 – SEPLAMA/PMS, para compor referido comitê.

RESOLVE:

Art. 1º. - **NOMEAR** os membros do Comitê de Governança e Gestão Pública, que é um instrumento de referência em gestão organizacional, reunindo elementos necessários à obtenção de um padrão gerencial de classe mundial, de forma a oferecer aos órgãos e entidades públicas, parâmetros para a avaliação e melhoria contínua da maturidade da governança e da gestão, conforme relação abaixo:

| Matricula | Nome | Cargo | Órgão |
|-----------|---|---|---|
| 161009 | Emanuel Felipe Leite Souza | Enfermeiro | Secretaria De Saúde |
| 127965 | Eugenio Alexandre Anjos E Cruz | Diretor De Contabilidade | Secretaria De Finanças |
| 170047 | Giglyolla Neves De Sa | Diretora De Apoio E Fomento A Organização Rural | Secretaria De Desenvolvimento Rural |
| 170124 | Ileidiana Samara De Souza | Diretora De Planejamento | Secretaria De Planejamento E Meio Ambiente |
| 170179 | Isabelle Cristina Eufrazio De Oliveira | Engenheiro Civil | Secretaria De Desenvolvimento Urbano E Obras |
| 170254 | Maria Luiza Da Silva Nunes | Chefe De Setor | Secretaria De Cultura E Esportes |
| 138060 | Michelle Roque de Barros | Assistente Social | Secretaria de Desenvolvimento Social |
| 109398 | Paula Giovana Freire De Vasconcellos Farias | Diretora De Controle De Material E Patrimônio | Secretaria De Administração |
| 170055 | Rilmir Cantarelli Feitosa | Diretor De Turismo | Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Ciência E Tecnologia |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de dezembro de 2023.

Salgueiro-PE, em 26 de Dezembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:532A6D24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00036/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Combustíveis do tipo Gasolina Comum e Diesel S10, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sanharó, Fundo Municipal Saúde, Fundo Municipal de Assistência e o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Sanharó, por um Período de 12 meses, conforme especificações no Termo de Referência. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00008/2023, da seguinte maneira:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PERC. DE DESCONTO | PREÇO UNITÁRIO COM DESCONTO | PREÇO TOTAL COM DESCONTO |
|------|---|-------|------------|-------------|-------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | GASOLINA COMUM - Uso: automotivo, classificação comum, índice de octanagem: IAD 87min | LITRO | 148.100 | RS 5,38 | 1,66% | RS 5,29 | RS 783.449,00 |
| 2 | ÓLEO DIESEL S-10 - Uso: automotivo, apresentação: biodiesel, composição: concentração enxofre 10mg kg | LITRO | 450.000 | RS 5,77 | 0,33% | RS 5,75 | RS 2.587.500,00 |

R. A. Inacio Combustíveis Ltda. CNPJ: 05.327.391/0001-77, pelo valor total de R\$ 3.370.949,00.

Sanharó, 29/12/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:51540C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Homologação do Processo Nº: 00036/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Combustíveis do tipo Gasolina Comum e Diesel S10, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sanharó, Fundo Municipal Saúde, Fundo Municipal de Assistência e o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Sanharó, por um Período de 12 meses, conforme especificações no Termo de Referência. Homologação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00008/2023, da seguinte maneira:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PERC. DE DESCONTO | PREÇO UNITÁRIO COM DESCONTO | PREÇO TOTAL COM DESCONTO |
|------|---|-------|------------|-------------|-------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | GASOLINA COMUM - Uso: automotivo, classificação comum, índice de octanagem: IAD 87min | LITRO | 148.100 | RS 5,38 | 1,66% | RS 5,29 | RS 783.449,00 |
| 2 | ÓLEO DIESEL S-10 - Uso: automotivo, apresentação: biodiesel, composição: | LITRO | 450.000 | RS 5,77 | 0,33% | RS 5,75 | RS 2.587.500,00 |